



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

LEI Nº 1.141 - EM 12 DE JULHO DE 1990.

DOA LINHA TELEFÔNICA À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica doada à Secretaria de Segurança Pública do Estado, Décima Terceira DIRPIN, a linha telefônica - 525-2081, a ser instalada no Complexo Policial de Jequié.

Artº. 2º - A presente doação implica na transferência para a Décima Terceira DIRPIN de toda e qualquer responsabilidade futura quanto à linha em questão.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 12 DE JULHO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =

R E G I S T R A D O

Bob número 1141 à fls. — do livro Leis

número

Boa de 12 de Julho de 1990

Neide Santos Fousêco

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

RECEBIDA - SE ☐

ARQUIVADA - SE ☒

Sala das Sessões, em 02/8/90

Neide